



PORTARIA Nº 03/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

O Juiz de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Curitibaanos Dr. Juliano Schneider de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19), as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, pelas Resoluções Conjuntas n. 2 e 5 GP/CGJ, pela Orientação Conjunta da CGJ/GMF n. 6 de 17 e março de 2020 e, por fim, pela Recomendação n. 62 do CNJ,

CONSIDERANDO as informações dos Diretores dos ergástulos indicando possibilidade de promover triagem e quarentena dos presos que ingressarão e retornarão às unidades prisionais vinculadas a este juízo; a existência de local físico para alocar detentos que apresentem sintomas da doença separados dos saudáveis (unidade III de São Cristóvão do Sul); a disponibilização de hospital na cidade de Tubarão-SC para receber pacientes presos em estado grave com ambulância totalmente equipada para o traslado e a contratação de equipe de médicos e enfermeiros aptos a auxiliarem nas medidas de contenção e reconhecimento da moléstia,

RESOLVE:

Art. 1º. Os presos que estão em gozo de saída temporária vinculados às unidades prisionais de São Cristóvão do Sul deverão retornar às respectivas penitenciárias nos dias 17 e 31 de maio de 2020, conforme cronograma que será elaborado pelo setor social e direção dos estabelecimentos penais;